



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022**

Data: 08 de novembro de 2022

**Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, e considerando o disposto no §3º do Art. 21, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 27 de setembro de 2022, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 22ª Sessão Extraordinária, a ser realizada presencialmente, com transmissão ao vivo, no dia 18 de novembro de 2022, com início às 18h00, constituída da seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição da Mesa Diretiva para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo aberta e com cédula fornecida pelo Presidente, constando apenas o nome do Vereador, o cargo em votação e o espaço para o respectivo voto, o qual será divulgado no momento da apuração do resultado.

Registre-se e publique-se.

  
**PEDRO RAUBER**  
Presidente



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022**

Data: 08 de novembro de 2022

**Ementa: convoca os Senhores Vereadores para a 22ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, e considerando o disposto no §3º do Art. 21, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 25, de 27 de setembro de 2022, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para a 22ª Sessão Extraordinária, a ser realizada presencialmente, com transmissão ao vivo, no dia 18 de novembro de 2022, com início às 18h00, constituída da seguinte ORDEM DO DIA:

- Eleição da Mesa Diretiva para o biênio 2023/2024, nos termos do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo aberta e com cédula fornecida pelo Presidente, constando apenas o nome do Vereador, o cargo em votação e o espaço para o respectivo voto, o qual será divulgado no momento da apuração do resultado.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO RAUBER**  
Presidente